



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro - CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Unidade: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

Referência: Março de 2025

Responsável: Procuradoria e Unidade de Controle Interno

1. Introdução

Em atendimento às disposições contidas nos artigos 75 a 82 da **Lei nº 4.320/1964**, no **Decreto-Lei nº 200/1967**, nos artigos 31, 37, 70, 74 e 165 da **Constituição Federal de 1988**, bem como nos artigos 54 e 59 da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e demais normativas correlatas, apresentamos o **Relatório Mensal de Controle Interno**, referente ao mês de março de 2025.

O objetivo deste documento é oferecer às autoridades competentes, ao controle externo e à sociedade informações precisas sobre a gestão da Câmara Municipal, a partir da análise da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com base nos relatórios setoriais disponibilizados.

2. Abordagem do Relatório Relatório contempla:

- Créditos orçamentários e adicionais;
- Situação financeira (transferência e despesas);
- Índices de gastos com pessoal;
- Procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades;
- Contratos administrativos;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro – CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Objetivos Principais:

- Verificar a conformidade legal dos atos administrativos;
- Prevenir falhas, impropriedades e irregularidades;
- Identificar erros e desperdícios;
- Promover a eficiência administrativa;
- Salvar os ativos legislativos.

3. Verificação e Controle das Áreas de Abrangência

3.1 Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial

3.1.1 Orçamento 2025

Análise do orçamento da Câmara Municipal, conforme aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

3.1.2 Transferência Constitucional.

Transferência recebida, principalmente via repasse constitucional do executivo, conforme previsão orçamentária.

3.1.2.1 – Repasse entre Entidades.

3.1.2.2 – Repasse Total da Prefeitura.

3.1.2.3 – Valor recebido no montante de R\$ 213,768,56 (duzentos e treze mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro – CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

3.1.3 Comparativo da Despesa Autorizada/Realizada.

Avaliação da consistência orçamentária entre as despesas fixadas e a receita disponível, conforme tabela abaixo.

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Categoria	3	DESPEAS CORRENTES	2.252.298,05	5.000,00	1.414.991,35	194.177,55	480.454,91	202.414,83	477.818,97	937.172,38	837.306,70
Categoria	4	DESPEAS DE CAPITAL	312.924,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.924,58
		TOTAL	2.565.222,63	5.000,00	1.414.991,35	194.177,55	480.454,91	202.414,83	477.818,97	937.172,38	1.150.231,28

3.1.4 Evolução dos Gastos

Comparativo entre as despesas de fevereiro e março de 2025, conforme tabela abaixo.

Função + SubFunção + Programa + Projeto Atividade	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
01-031-0001-1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 2025	0,00	0,00	0,00
01-031-0001-2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO 2025	138.142,52	194.177,55	332.320,07

3.1.5 Restos a Pagar

Sem movimento, controle e monitoramento de obrigações de exercícios anteriores, conforme art. 36 da Lei nº 4.320/64.

3.1.6 Créditos Orçamentários e Adicionais

Decreto nº 007/2025 – solicitação de abertura de crédito adicional suplementar.

3.1.7 Publicação de Relatórios

Confirmação da regularidade da publicidade dos atos administrativos e fiscais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro - CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

3.1.8 Tesouraria

Conferência da movimentação bancária e de caixa, assegurando a consistência dos saldos.

3.2 Departamento de Pessoal

3.2.1 Demonstrativo de Gastos com Pessoal.

Análise da folha de pagamento, encargos sociais e obrigações trabalhistas.

Constatamos igualdade nos procedimentos e atende a legislação em vigor, conforme tabela abaixo.

Repasse total da Prefeitura	R\$ 625.537,12
Despesas com inativos e pensionistas	R\$ 0,00
Despesas com folha de pagamento	R\$ 373.011,41
Despesas com folha/Transferências realizadas	59,63%
Despesas com folha de pagamento	70,00%

3.2.2 Gastos em Relação à Receita Corrente Líquida

Limitação dos gastos com pessoal em conformidade com o art. 29-A da CF e art. 20 da LRF.

Os gastos de despesas com pessoal encontram-se em perfeita concordância com a legislação em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro – CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

3.3 Controle de Bens Patrimoniais

3.3.1 Inventário e Controle de Bens

Conferência dos registros de bens móveis e imóveis, avaliando conservação e localização, atende a legislação em vigor.

3.4 Controles Verificados

3.4.1 Licitações

- **Inexigibilidade nº 003/2025**

3.4.2 Contratos

- **Processo Administrativo Nº 1802001/2025 – Inexigibilidade nº 003/2025**

Objeto: locação de imóvel para funcionamento de depósito de materiais permanentes e demais bens que compõem o acervo da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Vigência: De 20 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Contratada: Maria José Pereira Fernandes.

Análise: Verificação da justificativa da inexigibilidade, adequação dos preços contratados e conformidade com a legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro - CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

4. Parecer do Agente de Controle Interno

O Controle Interno reafirma seu papel constitucional de promover a fiscalização preventiva e corretiva da gestão pública, com base nos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

O mês de março de 2025 transcorreu dentro da regularidade esperada, não tendo sido detectadas falhas graves que comprometam a legalidade, a legitimidade ou a economicidade dos atos administrativos da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Recomenda-se a continuidade do fortalecimento dos controles internos, visando aprimorar ainda mais a eficiência administrativa, a transparência e a integridade na gestão pública legislativa.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 31 de março de 2025.

Rafael Ribeiro de Oliveira

RAFAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão